



Of. PR/DL 435/2021

Jundiaí, em 08 de setembro de 2021

Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília/DF

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 146, de autoria do Grupo de Vereadores, aprovada na 25.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosa saudação.

FAOUAZ TAÇA
Presidente



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

MOÇÃO N° 146

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.968/2019, de autoria da Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE) e outros, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006.

APRESENTADA

Carla J. M.
Presidente
31/08/2021

APROVADO

Carla J. M.
Presidente
08/09/2021

Considerando que seguiu para apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei n.º 4.968/2019, de autoria da Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE) e outros, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Considerando que a saúde e a dignidade são princípios norteadores da Constituição Cidadã de 1988, cabendo ao Estado promover políticas públicas que beneficiem a população;

Considerando que muitas meninas em condições vulneráveis, que não possuem acesso à absorventes, sofrem os efeitos da precariedade menstrual, não tendo outros meios e acesso aos produtos de higiene no período da menstruação, ocasionando graves problemas de saúde, pela utilização de métodos insuficientes de higiene;

Considerando que este tema é de grande relevância social, sendo objeto inclusive da **Lei Municipal n.º 9.617/2021**, que institui no Município de Jundiaí a "Campanha de Combate à Pobreza Menstrual";

Considerando que o projeto em tela é de suma importância na prevenção da saúde dessas adolescentes, que são o futuro deste país, terem uma vida digna,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.968/2019, de autoria da Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE) e outros, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Dê-se ciência desta deliberação:

/Elt



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(MOÇÃO N.º 146 – FLS. 02)

01. à Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE);
02. ao Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP);
03. ao Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS);
04. ao Deputado Federal Helder Salomão (PT/ES);
05. ao Deputado Federal Vander Loubet (PT/MS);
06. ao Deputado Federal Rubens Otoni (PT/GO);
07. ao Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA);
08. ao Deputado Federal Zé Carlos (PT/MA);
09. à Deputada Federal Iracema Portella (PP/PI);
10. à Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF);
11. ao Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PDT/MS);
12. ao Deputado Federal Valmir Assunção (PT/BA);
13. ao Deputado Federal Marcon (PT/BA);
14. ao Deputado Federal Leonardo Monteiro (PT/MG);
15. ao Deputado Federal Pedro Uczai (PT/SC);
16. ao Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP);
17. ao Deputado Federal João Daniel (PT/SE);
18. à Deputada Federal Maria do Rosário (PT/RS);
19. ao Deputado Federal Rogério Correia (PT/MG);
20. ao Deputado Federal Léo de Brito (PT/AC);
21. ao Deputado Federal Padre João (PT/MG);
22. ao Deputado Federal José Guimarães (PT/MG);
23. ao Deputado Federal Waldenor Pereira (PT/BA);
24. à Deputada Federal Benedita da Silva (PT/RJ);
25. ao Deputado Federal Célio Moura (PT/TO);
26. ao Deputado Federal Paulo Teixeira (PT/SP);
27. ao Deputado Federal Frei Anastácio Ribeiro (PT/PB);
28. ao Deputado Federal Alencar Santana Braga (PT/SP);
29. ao Deputado Federal Aírton Faleiro (PT/PA);
30. à Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI);
31. ao Deputado Federal José Ricardo (PT/AM);
32. ao Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS);
33. ao Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA);
34. à Deputada Federal Flávia Moraes (PDT/GO);
35. à Deputada Federal Norma Ayub (DEM/ES);
36. ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (DEM/MG); e
37. ao Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP).

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

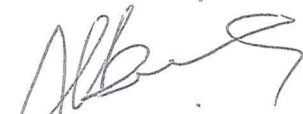
Adriano Santana dos Santos
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

/Elt



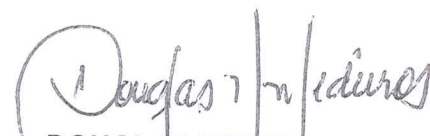
Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(MOÇÃO-N.º 146 – FLS. 03)


ANTONIO CARLOS ALBINO


CÍCERO CAMARGO DA SILVA

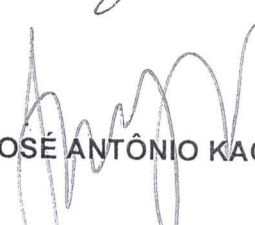

Daniel Lemos
Vereador
DANIEL LEMOS


DOUGLAS MEDEIROS

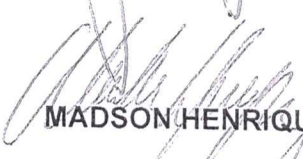

EDICARLOS VIEIRA


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


FAOUAZ TAÇA


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

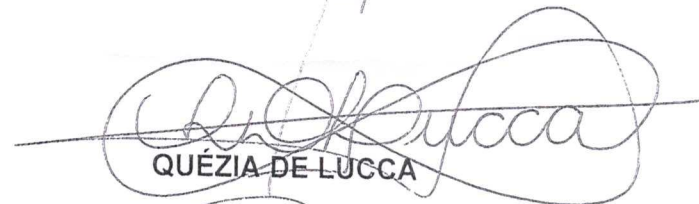

LEANDRO PALMARINI


MADSON HENRIQUE

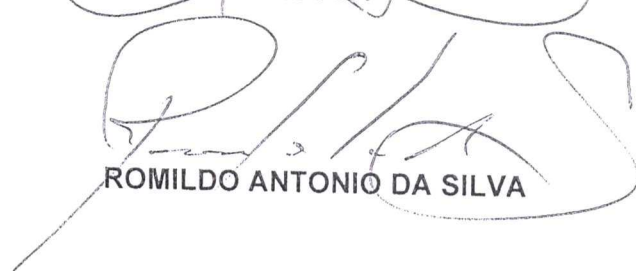

MARCELO GASTALDO


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


QUÊZIA DE LUCCA


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROMILDO ANTONIO DA SILVA



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1790.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Faouaz Taha**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP
faouaz@jundiai.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 146.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício PR/DL 435/2021, datado de 8 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

